



LEI Nº 387/2002 – DE 13 DE MAIO DE 2002.

“Altera os Anexos I e II, de que trata o art. 4º, da Lei nº 291/98, de 29/06/1998, referente ao Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público, na forma que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, fulcrada na competência que lhe conferem a Constituição da República, a Constituição do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam por força desta Lei, alterados os Anexos I e II, de que trata o art. 4º, da Lei nº 291/98, de 29/06/98, da seguinte forma:

ANEXO I

QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO EFETIVO

Denominação	Classe	Quantitativo
Professor	I	130
	II	-
	III	160
Especialista em Educação	-	30
Total Geral de Professores	-	290
Total Geral de Especialista	-	30

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
E REQUISITOS PARA PROVIMENTO

TÍTULO DO CARGO: PROFESSOR

CLASSE I

